



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

*Projeto de
Resolução n.º 422/2004*

RESOLUÇÃO Nº 422/2004

Cria a COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, acrescentando artigo no Regimento Interno e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - É acrescentado no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul o art. 82-b, com a seguinte redação:

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 82-b: Compete a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar conduzir o processo disciplinar parlamentar de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal e demais preceitos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 2º - A forma de provimento dos membros da Comissão ora criada, é a mesma das demais comissões permanentes constantes do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Manoel de Lima e Silva
Caçapava do Sul, 13 de janeiro de 2004.

Lúcio da Silva Moreira
Presidente

José Junior S. Dias
Vice-Presidente

Roberto Antônio Machado
1º Secretário

José Vargas Dias
José Vargas Dias
2º Secretário